



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.222

E-mail: secretaria.cmspa@bol.com.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede Abono a Servidores deste Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente da câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, autorizado a conceder um **ABONO** a todos os Servidores Efetivos e detentores de Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, perfazendo o total R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da **Dotação Orçamentária 31.9011 – Pessoal Civil**, propria da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

constou do expediente da Sessão

do Dia 13 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO

De Sessão e Rodaço
Em 13 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO 2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 15 / 12 / 05

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO – Presidente

IVANIR PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA – 1º Secretário

CLÁUDIO VASQUEZ CHUMBINHO DOS SANTOS – 2º Secretário